



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 29/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial e dos prazos no dia 09 de dezembro de 2025 na Comarca de Coronel Freitas, em razão das condições climáticas emitidas pela Defesa Civil, com previsão da ocorrência de ciclone extratropical, fenômeno meteorológico caracterizado por fortes tempestades e ventos.

FERNANDO YAZBEK ZAZINI, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CORONEL FREITAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular n. 320/2025/SED/DIEN, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina;

CONSIDERANDO os alertas da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina que apontam para a possibilidade da ocorrência de fenômeno meteorológico conhecido como ciclone extratropical, com risco moderado a alto para alagamentos, enxurradas, destelhamentos, quedas de galhos e árvores, bem como danos na rede elétrica.

CONSIDERANDO que a maioria dos servidores residem na cidade de Chapecó e necessitam utilizar da estrada SC-157 para chegar ao Fórum da Comarca, cujas estradas, é de conhecimento geral, têm risco elevado de desabamentos e número considerável de acidentes.

CONSIDERANDO que o Ministério Público por meio da Portaria n. 7.660/2025 suspendeu o expediente presencial.

CONSIDERANDO que a Justiça Federal por meio da Portaria n. 1007/2025 também já suspendeu.

CONSIDERANDO que a cautela, já adotada em outras Comarcas, mostra ser recomendável a suspensão do expediente presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente presencial no Fórum da Comarca de Coronel Freitas no dia 09/12/2025.

Art. 2º. Fica autorizado que o expediente seja realizado 100% no formato virtual, com os servidores cumprindo expediente em "home office".

Art. 3º. As audiências designadas para esta data ficam mantidas e serão realizadas de forma virtual.

Encaminhe-se cópia da presente ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Subseção da OAB local e ao Ministério Público.

Arquive-se em pasta própria (art. 3º, caput, do CNCJ).

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) para que surta efeitos (art. 3º-A, § 2º, do CNCJ).

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Coronel Freitas, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO YAZBEK ZAZINI
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Yazbek Zazini, Juiz de Direito**, em 09/12/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10143245** e o código CRC **EA555B4F**.